



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA 67/93

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e conforme prescreve a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

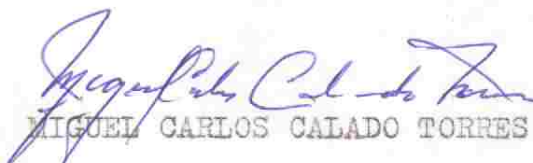
RESOLVE:

Art. 1^o - Conceder licença a funcionária MARIA APARECIDA FERREIRA, por um período de 120 dias, a mesma encontra-se gestante.

Art. 2^o - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 1993


MIGUEL CARLOS CALADO TORRES
-PREFEITO-

